

COMUNICADO Nº 02/2025

COMUNICADO DO EDITAL DA ETAPA REGIONAL DO CONCURSO DO PROGRAMA EMPREENDEDOR JOVEM - FAEG JOVEM - 7ª EDIÇÃO/2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO apresenta o comunicado do Edital da Etapa Regional do Concurso do Programa Faeg Jovem - 7ª Edição/2025 abordando sobre os Desafios Agro.

1. Nossa História Faeg Jovem

1.1 O Programa Empreendedor Jovem - Faeg Jovem quer conhecer, registrar e valorizar a trajetória de cada grupo que compõe o Programa em Goiás. Para isso, lançamos o Desafio “Nossa História”, que vai reunir histórias marcantes, ações de destaque, fotos, aprendizados e os nomes daqueles que fizeram e fazem a diferença dentro dos grupos. A proposta é mapear experiências locais, reconhecer boas práticas, destacar casos de sucesso e montar um grande acervo com as contribuições de todos os grupos. Cada história é única e merece ser contada!

2. Envio das informações e critério de pontuação

2.1 Cada grupo participante deverá preencher o card Desafio – Nossa História Faeg Jovem, disponível na plataforma, relatando sua trajetória. O acesso deve ser feito pelo link: <https://faegjovem.sistemafaeg.org.br/>

2.2 Serão contabilizadas as informações enviadas entre os dias **17/06/2025 e 31/07/2025**.

2.3 Informações a serem preenchidas no card:

- Nome do grupo;
- Ano de criação;
- Quantidade estimada de jovens que já participaram do grupo (desde sua criação até o momento atual);
- Liste o nome de todos os participantes (atuais e ex-integrantes);
- Relato sobre a história do grupo e o legado deixado para a comunidade, incluindo: como começou, momentos marcantes, mudanças, conquistas, entre outros aspectos relevantes (o texto deve ter entre 1000 e 3000 caracteres);
- Quantos integrantes ocuparam cargos de liderança, na política, em diretorias de Sindicatos Rurais, entre outros (desde sua criação até o momento atual)?
- Liste o nome dos participantes que ocuparam cargos de liderança, na política, em diretorias de Sindicatos Rurais, entre outros e o respectivo cargo ocupado (atuais e ex-integrantes);
- Quantos integrantes são filhos de produtores e estão ou já estiveram envolvidos em processo de sucessão familiar (atuais e ex-integrantes)?
- Liste o nome de todos os participantes que são filhos de produtores e estão ou já estiveram envolvidos em processo de sucessão familiar (atuais e ex-integrantes);

- O grupo já foi premiado em alguma edição do concurso? Se sim, informe o nome da premiação, a colocação, o ano e a edição (ex: Top 10 Faeg Jovem – 3º lugar – edição 2023);
- Foto do grupo com identidade do programa (como banner e uniforme) com um representante do Sindicato Rural, de preferência o Presidente e/ou Diretoria. Nos municípios que não houverem Sindicato Rural, a foto deve ser feita com o Coordenador Regional e/ou mobilização. A foto deve ser atual, tirada durante o período do desafio (17/06/2025 a 31/07/2025), na horizontal, sem edições ou inserção de logotipos. A imagem deve ser enviada em formato JPG ou PNG, com resolução mínima de 1920x1080, e salva com o nome do grupo.

2.4 O grupo que **cumprir todos os critérios estabelecidos** receberá **20 (vinte) pontos**. Caso **algum dos critérios não seja atendido, nenhuma pontuação será atribuída**.

3. Dos Dados Pessoais

3.1 As operações de tratamento de dados pessoais para participação nos Desafios Agro ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

3.2 O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial <https://sistemafaeg.com.br/senar>.

3.3 Os dados pessoais da/o participante serão eliminados dos sistemas do Senar/AR-GO quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD, na Seção IV de seu Capítulo II.

Goiânia, 17 de junho de 2025.